Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 19 de junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 318 – Decreto Executivo nº 145 de 19/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO nº 145 de 19 de junho de 2015.

"Regulamenta a promoção "Concurso Selfie Premiada" em Caratinga, para o ano de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA/MG, Marco Antônio Ferraz Junqueira, no uso das atribuições legais do cargo e, nos termos do art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Parágrafo Único do art. 7º, da Lei Municipal n.º 1.521/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Promoção "Concurso Selfie Premiada" de Caratinga, na forma do Anexo I, para o ano de 2015, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 7º da n.º 1.521/2015que Autoriza o Executivo instituir premiação em campanhas de aniversário da cidade, no âmbito do Município de Caratinga.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 19 de junho 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira

Prefeito Municipal

ANEXO I

"Regulamenta a promoção "Concurso Selfie Premiada" em Caratinga, para o ano de 2015 e dá outras providências."

Art. 1º A promoção Selfie Premiada "#aquieusoufeliz" para a população de Caratinga realizada pela Prefeitura de Caratinga obedecerá aos seguintes critérios:

1. A promoção tem início no dia 7/05/2015 às 0h e termina no dia 24/05/2015 às 20h.

2. Cada cidadão poderá concorrer uma única vez e para ganhar o prêmio deverá concordar e realizar as condições citadas no regulamento e nas instruções da promoção.

3. Para participar da promoção é obrigatório que o participante tenha uma conta verdadeira no Facebook e esteja CURTINDO a página da Prefeitura de Caratinga. www.facebook.com/prefeituradecaratinga

4. A promoção é válida para o município e distritos de Caratinga e destinada para os usuários do Facebook, pessoa física ou jurídica, que preencham as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

5. O prêmio será entregue no dia 24/06/2015 às 8h na Praça Cesário Alvim. A premiação é pessoal e intransferível.

6. A selfie ganhadora será utilizada no VT de aniversário de Caratinga.

7. Os realizadores desta promoção não se responsabilizam por nenhum problema ocorrido com o site ou aplicativo do Facebook.

8. Para participar desta promoção basta curtir a página da Prefeitura de Caratinga, curtir a promoção e postar uma Selfie sua com uma frase explicativa. A postagem deve ser feita com a seguinte hashtag #aquieusoufeliz. Ex: #aquieusoufeliz porque só aqui tem a Pedra Itaúna!

9. Uma comissão avaliadora escolherá as duas melhores Selfies acompanhadas das frases que melhor representam a campanha "Aqui Eu Sou Feliz.

10. O primeiro e segundo lugar receberão um smartphone como prêmio.

11. O resultado será divulgado no Facebook da Prefeitura de Caratinga. O ganhador será informado via mensagem privada no Facebook. Caso não respondam o primeiro contato em até 48h, será escolhido a Selfie que ficar em segundo lugar, sem possibilidade de reiteração na decisão.

12. Funcionários em Comissão da Prefeitura de Caratinga e da Câmara Municipal de Caratinga e, parentes de 1º grau (filhos, esposo, mãe, pai, tios, sobrinhos, primos) NÃO poderão concorrer à premiação.

13. Não será validado como ganhador qualquer perfil Fake (falso) do Facebook ou perfis criados visivelmente apenas para participar de promoções.

14. Não serão consideradas montagens com a selfie. Não poderá haver filtro nas fotos.

15. Serão anulados os perfis com fotos e comentários preconceituosos ou com conteúdo obsceno, xingamentos, violentos e/ou considerados de mau gosto. Não nos responsabilizamos pelo envio dos mesmos.

16. Ao aderirem a promoção/concurso, os participantes concordam com a utilização de suas fotos, nomes, imagens, depoimentos e fotos de seus avataresdurante a realização dos eventos, bem como para divulgação da marca e resultados da promoção, sem qualquer ônus adicional para a promotora da promoção.

17. A Prefeitura de Caratinga se reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste regulamento a qualquer momento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro impedimento causado por força maior que comprometa a integridade do concurso.

18. A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Comissão de Seleção do concurso

Art. 2º Ratificando os atos praticados pela Comissão de Seleção, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 19 de junho 2015.

Marco Antônio Ferraz Junqueira

Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691